

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2026

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4441

R\$ 3,50

Atendimento à população em postos de saúde é acompanhado pelo prefeito

Ratinho Junior inaugura lote 2 e assina mais 8,3 km de duplicação da Rodovia dos Minérios

O governador Carlos Massa Ratinho Junior inaugurou nesta segunda-feira (02) o segundo lote da duplicação da Rodovia dos Minérios (PR-092), em Almirante Tamandaré, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC). A obra, essencial para melhorar o tráfego urbano e o escoamento da produção, recebeu investimento de R\$ 79 milhões pelo Governo do Estado. No mesmo evento, Ratinho Junior também assinou a ordem de serviço para a terceira etapa, com aporte de R\$ 350 milhões.



O prefeito de Goioerê, Pedro Coelho, acompanhado do vice-prefeito Adilson Brito, o Brito da Saúde, realizou na última sexta-feira (27) uma série de visitas aos postos de saúde do município. A iniciativa teve como objetivo acompanhar de perto o atendimento prestado à população, ouvir as demandas dos moradores e identificar as necessidades mais urgentes de cada unidade.

PÁGINA 03

Temperaturas ficam dentro da média e chuva foi irregular em fevereiro, aponta Simepar



Moreira Sales realiza Audiência Pública com Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2025

O município de Moreira Sales realizou na manhã da última sexta-feira, 27, na Câmara Municipal de Vereadores, a Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2025 do município. Participaram da Audiência autoridades do município e membros da comunidade, teve como objetivo revelar o desempenho econômico-financeiro do município e das atividades do departamento de saúde e de assistência social.

PÁGINA 02

Chácara Cristma realiza Bazar da Receita Federal no dia 7 de março



Acontece no próximo dia 7 de março, a partir das 8h30, o Bazar da Receita Federal na Chácara Cristma. O evento promete movimentar a comunidade com a oferta de diversas mercadorias a preços acessíveis.

PÁGINA 02

Tecpar, Fiocruz e IBMP se unem para oferecer soluções em saúde de precisão ao SUS

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), pertencente ao Governo do Estado, a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), e o Instituto de Biologia Molecular do Paraná (IBMP) firmaram, nesta segunda-feira (2), uma aliança estratégica para fortalecer a oferta de soluções em saúde pública de precisão, voltadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Censo Escolar 2025 aponta Paraná como um dos líderes em educação profissional no País

Aberta a licitação para a construção de 65 casas populares em Janiópolis

A tão sonhada conquista da casa própria está cada vez mais próxima de se tornar realidade em Janiópolis. Foi publicado o edital de licitação para a construção de 65 unidades habitacionais, por meio da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), vinculada ao Governo do Estado do Paraná. De acordo com o edital o investimento tem valor global máximo de R\$ 10.046.197,85 e o critério de julgamento será menor preço.

PÁGINA 03



Comitê de Governança Climática vai auxiliar Estado na prevenção de eventos extremos

Atendimento à população em postos de saúde é acompanhado pelo prefeito

O prefeito de Goioerê, Pedro Coelho, acompanhado do vice-prefeito Adilson Brito, o Brito da Saúde, realizou na última sexta-feira (27) uma série de visitas aos postos de saúde do município.

A iniciativa teve como objetivo acompanhar de perto o atendimento prestado à população, ouvir as demandas dos moradores e identificar as necessidades mais urgentes de cada unidade. Durante as visitas, o prefeito conversou com pacientes, profissionais da saúde e servidores, acolhendo sugestões e reivindicações.

Segundo Pedro Co-



As visitas são para ver de perto como está sendo feito o atendimento à população nos postos de saúde

elho, o contato direto com a comunidade é essencial para que a administração municipal possa direcionar suas ações de forma mais eficiente. “Estamos aqui para ouvir, entender e trabalhar cada vez mais por cada bairro e por cada família. Seguimos juntos construindo uma cidade cada vez melhor”, afirmou.

A agenda integra um conjunto de ações da gestão municipal voltadas ao fortalecimento da saúde pública, com foco na melhoria da estrutura, na qualificação do atendimento e na ampliação dos serviços oferecidos à população.

Aberta a licitação para a construção de 65 casas populares em Janiópolis

A tão sonhada conquista da casa própria está cada vez mais próxima de se tornar realidade em Janiópolis. Foi publicado o edital de licitação para a construção de 65 unidades habitacionais, por meio da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), vinculada ao Governo do Estado do Paraná.

De acordo com o edital o investimento tem valor global máximo de R\$ 10.046.197,85 e o critério de julgamento será menor preço. A sessão pública está marcada para o dia 24 de março de 2026, com início da disputa de lances às 09h30.

O empreendimento será viabilizado dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), além do Programa Casa Fácil Paraná. A construção ocorrerá por meio de permissão de uso de terreno de propriedade do Município.



O investimento será de mais de R\$ 10 milhões: moradias dignas

O objetivo é ampliar o acesso à moradia digna, garantindo segurança, estabilidade e qualidade de vida para dezenas de

famílias janiopolenses.

Além de realizar o sonho da casa própria para 65 famílias, o investimento superior a R\$ 10 milhões também representa fortalecimento da economia local, geração de empregos e desenvolvimento urbano para Janiópolis.

O prefeito Eides Guedes comemorou a abertura de licitação, ao lado da vice-prefeita Suziane Faquim. Ele destacou que “esse é mais um passo

importante no crescimento do município. Quando há compromisso, planejamento e trabalho conjunto entre município e Governo do Estado, os resultados aparecem”.

A expectativa agora é pela conclusão do processo licitatório e início das obras, que simbolizam esperança e novas oportunidades para a população. Para a construção das casas a Prefeitura de Janiópolis cedeu o terreno para a Cohapar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - 4º TERMO ADITIVO
Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2024, PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.
Contrato: 016/2024
Contratado: Obras SL Infraestrutura LTDA.
CNPJ: 33.924.849/0001-00.
Vigência Atual: Término da execução em 08 de maio de 2026 e término da vigência em 10 de julho de 2026.
Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Goioerê – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 - 4º TERMO ADITIVO
Objeto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 127/2024, PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.
Contrato: 127/2023
Contratado: Obras SL Infraestrutura LTDA.
CNPJ: 33.924.849/0001-00.
Vigência Atual: Término da execução em 03 de maio de 2026.
Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Goioerê – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021
Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 132/2019, VISANDO A RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM ABAIXO RELACIONADO, EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES QUE TORNARAM A EXECUÇÃO EXCESSIVAMENTE ONEROSA PARA A CONTRATADA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.
CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.
Contratado: MOREIRA GÁS - ME.
CNPJ: 09.997.416/0001-44.
Valor: R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Goioerê – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 001/2026
Objeto: Seleção de Propostas para Contratação de empresas especializadas para administrar diversas oficinas de geração de renda através do departamento de Ação Social, Departamento de Educação e Cultura do município de Moreira Sales.
Valor Total: R\$ 496.687,68 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscientos e oitenta e sete reais e oito centavos).
Nova Data: 12 de março de 2026, às 09:30.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.
Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES/ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021
Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 199/2021, VISANDO A RECOMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM ABAIXO RELACIONADO, EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES QUE TORNARAM A EXECUÇÃO EXCESSIVAMENTE ONEROSA PARA A CONTRATADA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.
CONTRATANTE: Município de Moreira Sales, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Otto Macedo, 629, inscrita no CNPJ sob nº 76.217.025/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Volpato, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 396.753.439-15 e RG nº 3.015.134-8.
Contratado: ANDRIELIS RAIANI MORABITO CORREIA LTDA.
CNPJ: 38.230.507/0001-04.
Valor: R\$ 4.836,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais).
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Foro: Comarca de Goioerê – PR.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – UASG 987637
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de março de 2026, às 09:00 horas, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DIETAS, FÓRMULAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: R\$ 119.345,00 (Cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3110-2212.

Janiópolis/Pr, 02 de março de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-PMOC
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS PÚBLICAS, ESPECIFICAMENTE NA AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL E DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO (CONVÊNIO Nº 014/2025 – SEIL).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 03/03/2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 18/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18/03/2026.
Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bli.org.br/>). **Edital disponível:** Portal da Transparência <https://quartocentenario.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma BLL: <https://bli.org.br/>. **Informações:** E-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com, Telefone: (44) 3546-1109 ou 3546.1187. Quarto Centenário, 02 de março de 2026
WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Maria Fereira da Cruz, 595 – Moreira Sales – PR – CEP: 87370-000
COC Nº 76.217.025/0001-03 – Fone: (044) 352.1444 – Fone Fax: (044) 352.9101
Email – accsocialms@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 103/2026

SUMULA – Aprova a indicação de emendas parlamentares individuais através do sistema Estrutura SUAS; a serem destinadas às entidades municipais APAE e LAR SÃO JOÃO BATISTA;

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 422/2009, de 06/07/2009, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e seis. (24/02/2026);

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

(Art. 1º) – Aprovar a indicação de emendas parlamentares individuais através do sistema Estrutura SUAS; a serem destinadas às entidades municipais APAE e LAR SÃO JOÃO BATISTA;

(Art. 2º) – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Sala de reunião do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social em 24 de Fevereiro de 2026.

Mariana Fonseca
Mariana Fonseca Maciel Sá Barbosa
Presidente do C.M.A.S. -
Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Maria Fereira da Cruz, 595 – Moreira Sales – PR – CEP: 87370-000
COC Nº 76.217.025/0001-03 – Fone: (044) 352.1444 – Fone Fax: (044) 352.9101
Email – accsocialms@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 104/2026

SUMULA – Aprova o preenchimento do termo de adesão e do plano de ação referente ao Incentivo Construção CRAS – delib. 07/2026 – CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 422/2009, de 06/07/2009, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e seis. (24/02/2026);

Considerando o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

RESOLVE:

(Art. 1º) – Aprovar o preenchimento do termo de adesão e do plano de ação referente ao Incentivo Construção CRAS – delib. 07/2026 – CEAS/PR

(Art. 2º) – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação;

Sala de reunião do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social em 24 de Fevereiro de 2026.

Mariana Fonseca
Mariana Fonseca Maciel Sá Barbosa
Presidente do C.M.A.S. -
Conselho Municipal de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Inexigibilidade de licitação, nos termos do caput art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e/ou do art. 74 da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA FRALDAS GERIÁTRICAS A PESSOAS IDOSAS E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM O INTUITO DE RESGATAR A AUTONOMIA, CONFORTO, DIGNIDADE E QUALIDADE DE VIDA, COM O INTUITO DE OFERECER MELHORIAS NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA DAS FRALDAS BEIJA-FLOR

CNPJ Nº 30.430.376/0001-05

Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
8335043999900000	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
05	DOTAÇÃO

Janiópolis/Pr, 02 de março de 2026.

EIDES GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
RUA RUI BARBOSA - 286 | Janiópolis - PR | CEP 87.380-000
Fone: (41) 3110-2211 | CNPJ: 06.002.832/0001-83
e-mail: gabinete@janiopolis.pr.gov.br

Número da Lei: 722
Ano da Lei: 2025
Data da Lei:

DECRETO Nº 3127, de 25 de fevereiro de 2026

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.880,00 (dez mil e oitocentos e oitenta reais)

Código	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Dir. do Centro de Ref. em Assist. Social - Cras	09.002.0008.0245.0009.2026.33390330000000000000.00949	10.880,00

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Supervit		00949	10.880,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de supervit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Código	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Meio Ambiente	11.001.0018.0541.0014.2010.33390330000000000000.00511	10.000,00
Suplementar	Secretaria de Meio Ambiente	11.001.0018.0541.0014.2050.33390330000000000000.00511	10.000,00

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Viação e Urbanismo	05.004.0004.0122.0005.2007.33390330000000000000.00511	20.000,00

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Código	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Secretaria de Meio Ambiente	11.001.0018.0541.0014.2010.33390330000000000000.00511	10.000,00
Suplementar	Secretaria de Meio Ambiente	11.001.0018.0541.0014.2050.33390330000000000000.00511	10.000,00

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Viação e Urbanismo	05.004.0004.0122.0005.2007.33390330000000000000.00511	20.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos:

Código	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Diretoria de Fazenda	05.002.0004.0122.0005.2009.33390330000000000000.00828	13.543,78

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Supervit		00828	13.543,78

Art. 7º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Janiópolis - Paraná, 27 de fevereiro de 2026

EIDES GUEDES
PREFEITO
CPF: 413.665.099-87

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 06.217.025/0001-03 - Fone: (41) 3532-8100 - Fax: (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 918/2026
Data: 25 de fevereiro de 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2025 e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I - se pagos a vista, conceder desconto de 80% (oitenta por cento) na multa e de 80% (oitenta e por cento) nos juros devidos;

II - se pagos parcelados, em até 06 (seis) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 70% (setenta por cento) na multa e de 70% (setenta por cento) nos juros devidos;

III - se pagos parcelados, em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 50% (cinquenta por cento) na multa e de 50% (cinquenta por cento) nos juros devidos;

IV - se pagos parcelados, em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas: com desconto de 40% (quarenta por cento) na multa e de 40% (quarenta por cento) nos juros devidos;

V - se pagos parcelados, em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas: sem qualquer desconto na multa e nos juros devidos;

VI - O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º. Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Tributação, autorizado a emitir boletos de arrecadação bancária em nome dos contribuintes em débito.

Art. 3º. O benefício fiscal previsto no inciso I do artigo 1º independe da formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data de publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A cobrança do débito fiscal assim reduzido se dará por iniciativa do Poder Executivo, na forma do artigo segundo desta Lei, onde o contribuinte será notificado para efetuar o pagamento à vista, sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito.

Art. 4º. O contribuinte que optar pelo pagamento à vista terá de efetuar-lo, improrrogavelmente, até o dia 31/08/2026.

§ 1º. O contribuinte que optar pelo parcelamento previsto nos incisos II, III, IV e V do artigo 1º desta Lei, deverá requerer improrrogavelmente até 31/08/2026.

§ 2º. Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto ao Departamento de Tributação, no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.

§ 3º. A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da dívida e não implica obrigatoriedade do seu deferimento.

§ 4º. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao Secretário da Fazenda/Finanças e ao Procurador do Município, cada um em sua área de atuação, para deferir o requerimento de parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 5º. O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá à formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferir.

§ 6º. O prazo previsto no caput e no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado, a depender do interesse da administração municipal, mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, limitando-se a prorrogação até o último dia útil do ano de 2026.

Art. 5º. Os parcelamentos de que trata os incisos II, III, IV e V do artigo primeiro da presente Lei serão rescindidos quando:

I - verificada a inadimplência de três parcelas mensais consecutivas ou alternadas;

II - constatada a manutenção de discussão administrativa ou judicial, provocada pelo sujeito passivo, relativo aos créditos tributários incluídos no Parcelamento do Débito;

III - decretada a falência ou insolvência do sujeito passivo.

§ 1º. A rescisão descrita no inciso I deste artigo ocorrerá no trigésimo dia após o vencimento da terceira parcela inadimplida.

§ 2º. A rescisão referida no caput deste artigo implicará a remessa do débito para inscrição em dívida ativa ou prosseguimento da execução, conforme o caso.

§ 3º. A rescisão do parcelamento independe de notificação prévia e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, com o restabelecimento proporcional dos juros, multas e correção monetária.

Art. 6º. A fruição dos benefícios contemplados por esta lei não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 7º. Fica vedado a concessão dos benefícios previstos nesta Lei para débitos já contemplados por benefícios da mesma natureza, previstos em Leis anteriores.

Art. 8º. O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moreira Sales-PR, 25 de fevereiro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 06.217.025/0001-03 - Fone: (41) 3532-8100 - Fax: (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 920/2026
Data: 25 de fevereiro de 2026

EMENTA: Autoriza o Município de Moreira Sales - Paraná, a celebrar convênio com COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, na Cidade de Cafelandia-PR, para fins de receber desta doação financeira para desenvolvimento das seguintes ações:

I - Ação denominada "Teatro/Contação de História", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);

II - Ação denominada "Dança/Balé", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 22.114,90 (vinte e dois mil, cento e quatorze reais e noventa centavos);

III - Ação denominada "Violão e Teclado", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 9.461,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais);

IV - Ação denominada "Camisetas e camisas", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais);

V - Ação denominada "Equipamentos para nova sala de musicalidade", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 1.600,00 (um mil e duzentos reais); e

VI - Ação denominada "Barra profissional para sala de balé", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); e

VII - Ação denominada "Para todas as oficinas", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 1.174,10 (um mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos);

Art. 2º. Os valores supracitados serão creditados em conta bancária de titularidade do Município junto ao Banco do Brasil, agência 0580-0, conta corrente 17.965-5.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 - Fone: (41) 3532-8100 - Fax: (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 919/2026
Data: 25 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Altera a Lei nº 193, de 05 de junho de 2003, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 193, de 05 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica fixada em R\$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) a obrigação de pagar valor a que se refere o art. 100, § 3º, da Constituição Federal.

§ 1º. O valor previsto no caput será reajustado anualmente para a preservação de seu valor real, em caráter permanente, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste do teto remuneratório do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal divulgará anualmente, mediante decreto, o valor atualizado decorrente do reajuste previsto no § 1º deste artigo para fins de publicidade e adequação orçamentária."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 - Moreira Sales-PR
CNPJ nº 06.217.025/0001-03 - Fone: (41) 3532-8100 - Fax: (41) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 920/2026
Data: 25 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Autoriza o Município de Moreira Sales - Paraná, a celebrar convênio com COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 176, na Cidade de Cafelandia-PR, para fins de receber desta doação financeira para desenvolvimento das seguintes ações:

I - Ação denominada "Teatro/Contação de História", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);

II - Ação denominada "Dança/Balé", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 22.114,90 (vinte e dois mil, cento e quatorze reais e noventa centavos);

III - Ação denominada "Violão e Teclado", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 9.461,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais);

IV - Ação denominada "Camisetas e camisas", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais);

V - Ação denominada "Equipamentos para nova sala de musicalidade", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 1.600,00 (um mil e duzentos reais); e

VI - Ação denominada "Barra profissional para sala de balé", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); e

VII - Ação denominada "Para todas as oficinas", no mês de março de 2026, até o valor limite de R\$ 1.174,10 (um mil, cento e setenta e quatro reais e dez centavos);

Art. 2º. Os valores supracitados serão creditados em conta bancária de titularidade do Município junto ao Banco do Brasil, agência 0580-0, conta corrente 17.965-5.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

LUIZ ANTÔNIO VOLPATO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 06.100.861/0001-86 - Fone/Fax: (41) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: PRISCILLA LOREJAN MELO DE ASSIS

Cargo: VEREADORA Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 01/03/2026 Retorno: 03/03/2026

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2-	"R"	733,00
-1-	"R"	366,50
TOTAL	-	1.466,00

Deslocamento: VEÍCULO CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa: Audiências: na ALEP - Deputados Estaduais Luiz Claudio Romanelli, Adão Litro e Flávia Francischini.

Data: 27/02/2026 Assinatura: Priscilla Lorejan Melo de Assis

Deferimento do Presidente da Mesa:

DEFERIDO
02/03/2026

(*) "P" - Diária Integral - "R" - Diária reduzida (60%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 06.100.861/0001-86 - Fone/Fax: (41) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 008/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)

VEREADOR(A): PRISCILLA LOREJAN MELO DE ASSIS

Destino: CURITIBA Km: 550 Valor R\$: 1.466,00

Período: 01 a 03 de março de 2026

Finalidade: Audiências: na ALEP - Deputados Estaduais Luiz Claudio Romanelli, Adão Litro e Flávia Francischini.

Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 02/03/2026

Data da liberação: de / / de / /

Empenho nº de / /

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /

(*) "P" - Diária Integral - "R" - Diária reduzida (60%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 030/2026

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor EIDES GUEDES, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 016/90.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora REGIANE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA - matrícula nº 92118-0 CPF nº 057.493.579-70 e RG nº 9.952.713-7 SERP/PR, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, devendo retornar ao trabalho no dia 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 02 de março de 2026.

EIDES GUEDES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 06.100.861/0001-86 - Fone/Fax: (41) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: ELIAS NERIS DA ROCHA

Cargo: VEREADOR Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 01/03/2026 Retorno: 03/03/2026

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2-	"R"	733,00
-1-	"R"	366,50
TOTAL	-	1.832,50

Deslocamento: VEÍCULO CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa: Audiências: na ALEP - Deputados Estaduais Luiz Claudio Romanelli, Adão Litro e Flávia Francischini.

Data: 27/02/2026 Assinatura: Elias Neris da Rocha

Deferimento do Presidente da Mesa:

DEFERIDO
02/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 06.100.861/0001-86 - Fone/Fax: (41) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 009/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)

VEREADOR(A): ELIAS NERIS DA ROCHA

Destino: CURITIBA Km: 550 Valor R\$: 1.832,50

Período: 01 a 03 de março de 2026

Finalidade: Audiências: na ALEP - Deputados Estaduais Luiz Claudio Romanelli, Adão Litro e Flávia Francischini.

Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 02/03/2026

Data da liberação: de / / de / /

Empenho nº de / /

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /

(*) "P" - Diária Integral - "R" - Diária reduzida (60%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 06.100.861/0001-86 - Fone/Fax: (41) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: GABRIELLE AKEMI DE MATOS BERTI

Cargo: VEREADORA Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 01/03/2026 Retorno: 03/03/2026

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2-	"R"	733,00
-1-	"R"	366,50
TOTAL	-	1.832,50

Deslocamento: VEÍCULO CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa: Audiências: na ALEP - Deputados Estaduais Luiz Claudio Romanelli, Adão Litro e Flávia Francischini.

Data: 27/02/2026 Assinatura: Gabrielle Akemi de Matos Berti

Deferimento do Presidente da Mesa:

DEFERIDO
02/03/2026

(*) "P" - Diária Integral - "R" - Diária reduzida (60%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 06.100.861/0001-86 - Fone/Fax: (41) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 010/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)

VEREADOR(A): GABRIELLE AKEMI DE MATOS BERTI

Destino: CURITIBA Km: 550 Valor R\$: 1.832,50

Período: 01 a 03 de março de 2026

Finalidade: Audiências: na ALEP - Deputados Estaduais Luiz Claudio Romanelli, Adão Litro e Flávia Francischini.

Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 02/03/2026

Data da liberação: de / / de / /

Empenho nº de / /

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /

(*) "P" - Diária Integral - "R" - Diária reduzida (60%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 06.100.861/0001-86 - Fone/Fax: (41) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO II (Resolução 001/2008 e alterações)

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Proponente: EDER TONI ALVES DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR Departamento: CÂMARA MUNICIPAL

Localidade: CURITIBA Saída: 01/03/2026 Retorno: 03/03/2026

Quantidade de Diária:	Categoria (*)	Valor:
-2-	"R"	733,00
-1-	"R"	366,50
TOTAL	-	1.832,50

Deslocamento: VEÍCULO CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa: Audiências: na ALEP - Deputados Estaduais Luiz Claudio Romanelli, Adão Litro e Flávia Francischini.

Data: 27/02/2026 Assinatura: Eder Toni Alves de Souza

Deferimento do Presidente da Mesa:

DEFERIDO
02/03/2026

(*) "P" - Diária Integral - "R" - Diária reduzida (60%) - "F" - Diária Fracionada 1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Av. Mário Marangoni, nº 862 - Moreira Sales, Pr. - CEP - 87370-000
CNPJ nº 06.100.861/0001-86 - Fone/Fax: (41) 532.1398
E-mail: camarams@gmail.com.br

ANEXO III (Resolução 001/2008)

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS: Nº 011/2026

Por este Termo, fica autorizada a concessão de 2 (duas) diárias categoria: "I" e meia diária na categoria "R" nos termos do Anexo II, da Resolução nº 001/2008 e alterações, e da solicitação do interessado, ao

Servidor(a)

VEREADOR(A): EDER TONI ALVES DE SOUZA

Destino: CURITIBA Km: 550 Valor R\$: 1.832,50

Período: 01 a 03 de março de 2026

Finalidade: Audiências: na ALEP - Deputados Estaduais Luiz Claudio Romanelli, Adão Litro e Flávia Francischini.

Dotação Orçamentária: 01.01 - 010310001.2.001-339014 DATA: 02/03/2026

Data da liberação: de / / de / /

Empenho nº de / /

Assinatura do Servidor(a) ou Vereador(a): Declaro ter recebido o valor constante deste TERMO, em / /

(*) "P" - Diária Integral - "R" - Diária reduzida (60%) - "F" - Diária Fracionada 1/4